CÂMARA MUNICIPAL

CGC/MF 57 264 533/0001-06

Espírito Santo do Turvo - Estado de São Paulo

ATO Nº 02/97

ROSA MARIA TURIN NEGRÃO DA SILVA PINTO, Presidente da Câmara Municipal de Espirito Santo do Turvom SP, no uso de suas atribuições legais baixa o presente Ato, na forma do artigo 19 do Regimento Interno desta casa, tendo em vista as Instruções nº 01/90 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e RESOLVE:

Artigo 1º - Fica indicada como Controlador Interno desta Câmara Municipal, consoante preceituam as Instruções nº 01/90 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a servidora ROSANGELA APARECIDA DE MELO, Diretora de Secretaria do Legislativo.

Artigo 2º - O Controlador ora designado deverá, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, comunicar ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo a ocorrência de qualquer ofensa que viole os princípios estabelecidos no artigo 37 da Constituição da República, bem como, dar ciência de irregularidades ou ilegalidades de que vier a tomar conhecimento, neste órgão.

Artigo 3º - O presente Ato do Presidente entrará em vigor na data de sua publicação por afixação em quadro próprio na sede do Poder Legislativo do Município.

Câmara Municipal de Espirito Santo do Turvo, 13 de janeiro de 1997.

Rosa M.ª Turin N. S. Pinto
Presidente da Câmara